



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1546/17 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 1º, inciso I, da Lei nº. 1.054 de 30/03/2011 e alterado pela Lei nº 1.144 de 04/04/2016.

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 12 (doze) meses foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual do valor do Cartão Alimentação, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº. 1.054 de 30/03/2011 e alterado pela Lei nº 1.144 de 04/04/2016, o índice de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais.

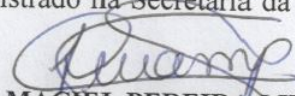
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 24 de janeiro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria